



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 026/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 06 de julho de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	1	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de julho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira
Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

Canarana – MT, 06 de julho de 2021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: n.º 002/2021

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE CABINE DUPLA, AUTOMÁTICA, TRACÇÃO 4 X 4, 4 PORTAS, MOTOR DIESEL, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO COTRAN**, para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa-MT, **CRISTIANO LORS-CHEITER ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o Processo Licitatório n.º 002/2021 na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2021, como **FRACASSADA**, uma vez que o único participante apresentou valor de proposta superior ao previsto no Edital.

Confresa-MT, 07 de julho de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 026/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01(um) dia, computado no dia 06 de julho de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	1	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 06 de julho de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2021

O Vereador **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que foi recebida 08 (oito) dos 09 (nove) Vereadores, a denúncia de infração político-administrativa contra o Vereador Edson da Silva, apresentada pelo Senhor Sandro Ferreira, por suposto cometimento de crime de corrupção e de crime previsto na Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/1967 para o prosseguimento do Processo de Cassação de Mandato do Vereador Edson da Silva;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram, o Presidente – Vereador Edmilson Freitas Almeida/PSDB, a Relatora – Vereadora Michele C. Carrasco Mauriz/DEM, e membro – Vereador – José Carlos David/PDT;

CONSIDERANDO que o processo de Cassação do Mandato do Vereador Edson da Silva nº 01/2021, deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5, incisos III e IV, do Decreto-Lei 201/1967;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada por Sandro Ferreira sobre possível ato de infração político-administrativa cometido pelo Vereador Edson da Silva, tipificado no Art. 7º, I e III, do Decreto Lei 201/67.

Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo à aceitação da denúncia, na 23ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o Art. 5º, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:

I – Presidente – Edmilson Freitas Almeida/PSDB

II – Relator – Michele C. Carrasco Mauriz/DEM

III – Membro – José Carlos David/PDT

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata este Ato deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 07 de julho de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**RESUMO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020**

Resumo a Adesão a Ata de Registro de Preço 001/2020 do DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

A Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ nº 24.756.751/0001-09, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2020, originária do Pregão presencial 01/2020, realizado pelo DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, cujo Objeto constitui em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUIN-**